



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.329, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 80.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278.....	R\$ 22.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação – 4.....	R\$ 12.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 11.....	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 12.....	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 622/199 de 28/12/2021.